LEI N.º 2.876 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA ÁREA DE 9.201,92 M² (NOVE MIL, DUZENTOS E UM METROS E NOVENTA E DOIS DECIMETROS QUADRADOS), E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Senhor JUAN ALEX TESTONI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de Regularização de Imóveis Urbano de Ouro Preto do Oeste, e baseando nos princípios: dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88); direito de propriedade e sua função social (art. 5º, XXII, CF/88); direito de moradia (art. 6º, caput, CF/88); prevalência dos direitos humanos (art. 4º, CF/88); dever de ordenamento territorial do solo urbano municipal (art. 30, VIII, CF/88);

CONSIDERANDO que é inconteste que os municípios têm a atribuição constitucional de "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano" (art. 30, VIII, CFRB);

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 concedeu plena autonomia ao Município (art. 18)

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 2037/2021;

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria descrito no ID nº 1403090;

CONSIDERANDO, a certidão de viabilidade ambiental municipal do Departamento de Meio Ambiente, descrito no ID nº.138386;

CONSIDERANDO, a demonstração da utilidade pública, faz saber a todos Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica desafetado de sua primitiva condição de Bem indisponível, passando à categoria de Bem disponível, a área pública de **9.201,92 M² (nove mil, duzentos e um metros e noventa e dois decímetros quadrados)**, localizado no Loteamento Park Amazonas, neste Município, em seu ponto inicial na Rua Marechal Rondon da Quadra 03 e finaliza na rua Priscila

Rabelo da quadra nº 69, na, nos seguintes LOTES: **LOTE: 253 - DA QUADRA: 03 (Matricula nº 22.802 em 06/10/2020), com área de 3.437,22m²,** situada entre a Rua Paraíba, lateral com quadra 01 e Rua Castelo Branco e lateral com quadra 06, encontra-se de frente com as quadras 150 e 151 e faz fundos com a quadra 04; **LOTE: 182- DA QUADRA: 28 (Matricula nº 22.803, em 06/10/2020), com área de 2.743,79m²,** situada entre a Rua dos Seringueiros, lateral com quadra 17 e Rua Paraná, lateral com a quadra 05, encontra-se de frente com as quadras 158 e 159 e faz fundos com a quadra 29; **LOTE: 87- DA QUADRA: 66 (Matrícula nº 22807, em 06/10/2020), com área de 931,57m²**, situada entre a Rua Ceará, lateral com a quadra 11 e Rua professor Amador Mariano Machado lateral com a quadra 69, encontra-se de frente com a quadra 191, e faz fundos com a quadra 67 Rua Edison Luiz Gasparotto; **LOTE: 148- DA QUADRA: 69 (Matrícula 22808, em 06/10/2020), com área de 2.089,34 m²,** situada entre a Rua Professor Amador Mariano Machado lateral com a quadra 66 e finaliza à margem do Igarapé Ouro Preto, encontra-se de frente com as quadras 196 e 197 e faz fundos com a quadra 70, Rua Edison Luiz Gasparotto.

Parágrafo Único - A desafetação de que trata o artigo 1º se destina para o fim social de moradia, com a regularização fundiária em relação as 44 (quarenta e quatro) famílias que estão residindo em área pública localizada na Rua Guaporé a mais de 20 (vinte) anos.

Art. 2º. Conforme Certidão Ambiental a área a ser desafetada encontra-se fora de área de APP, obedecendo a Lei do Parcelamento do Solo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.876**	**03/08/2021**

ID: **147326**
CRC: **F47E49E2**
Processo: **1-2037/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **03/08/2021 10:56:54** Finalização: **03/08/2021 10:58:59**

Processo Documento

MD5: **06B6C6081E0B2A1CC007789F3A79CA26**

SHA256: **B0780F2F1963F670D36CB9166D5ABE11536FA6AEEEED7900F2174591B4ABA445**

Súmula/Objeto:

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA ÁREA DE 9.201,92 M² (NOVE MIL, DUZENTOS E UM METROS E NOVENTA E DOIS DECIMETROS QUADRADOS), E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

INTERESSADOS

SEMPLAF	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/08/2021 10:56:54

ASSUNTOS

DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA	03/08/2021 10:56:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	03/08/2021 11:05:11

Lei 2.876 de 03/08/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 147326 e o CRC F47E49E2.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:03/08/2021 A 23/08/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2213
De: 03/08/2021 A 23/08/2021
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019